



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CHAPADINHA

- 2013 -

(PA Nº 2586/2013)

Aos três dias do mês de junho de dois mil e treze, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Chapadina, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, c/c o art. 27, II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes nominados no item quatro desta ATA, foi recepcionada, pela Juíza Titular, Excelentíssima Senhora Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, pelo senhor Diretor de Secretaria, Esmar Taqueti Machado Filho, e demais servidores. O Juiz do Trabalho Substituto Patrick Arruda Leon Serva, também lotado na unidade, encontrava-se em atividade na Vara do Trabalho de Barreirinhas, por força da Portaria GP nº 530/2013.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: A Vara do Trabalho de Chapadina/MA, criada pela Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, está situada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 755, Praça do Viva, CEP:65.500-000, Chapadina/MA, e possui a linha telefônica nº (98) 3471-1631, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtchapad@trt16.jus.br.

2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Chapadina, Anajatuba, Anapurus, Belágua, Brejo, Buriti de Inácia Vaz, Itapecuru-Mirim, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Milagres do Maranhão, Nina Rodrigues, Presidente Vargas, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, Urbano Santos e Vargem Grande.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 11/2013, publicado no Diário da Justiça no dia 13 de maio de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 3 a 7 de junho de 2013. Foram devidamente cientificados:

- a) a Vara do Trabalho de Chapadina/MA;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão e Subseção de Chapadina e, ainda,
- d) a AMATRA XVI.

4. EQUIPE CORRECIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Marcos Pires Costa e Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnicos Judiciários, e Luiz Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: A Vara do Trabalho de Chapadina, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe IV. No ano de 2013, ainda conforme a mesma Resolução, agora alterada pela de nº 118/2012, permanece integrando a mesma classe, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média de 1.001 e 1.500 processos recebidos. Integram a mesma Classe as Varas do Trabalho de Caxias, Açailândia, Bacabal e Estreito.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara do Trabalho Chapadina, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos	1244	1364	1674
Casos pendentes	66	114	425
Baixados ¹	1262	866	1356
Taxa de congestionamento	4%	41%	35%

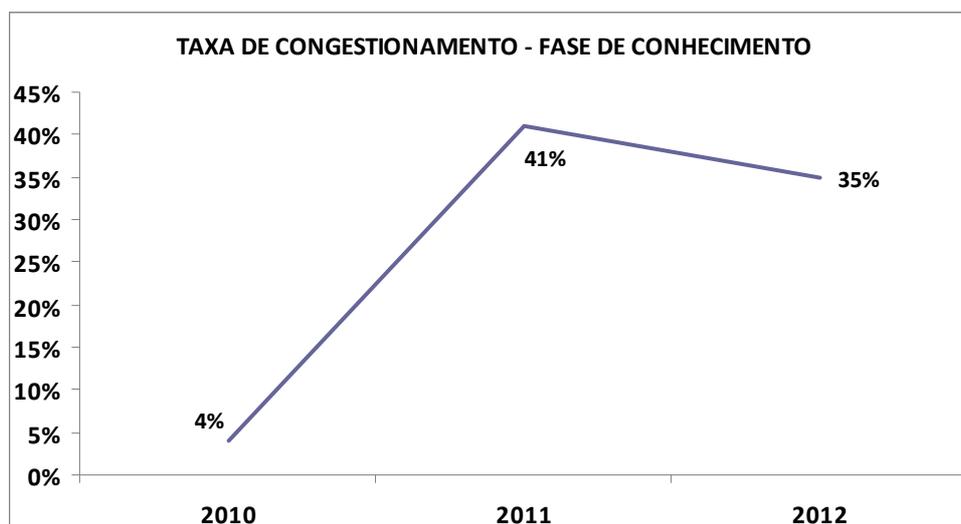


Gráfico 01

Constata-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento cresceu significativamente entre os anos de 2010 e 2011, passando de 4% para 41%, denunciando aumento de 37 (trinta e sete) pontos percentuais. O quadro apresenta melhoria se comparados os anos de 2011 e 2012, quando se registrou decréscimo de 6 (seis) pontos percentuais.

5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos de execução	543	324	822
Casos pendentes de execução	1048	1069	110
Processos baixados de execução	470	599	628
Taxa de congestionamento	70%	57%	33%

¹ Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

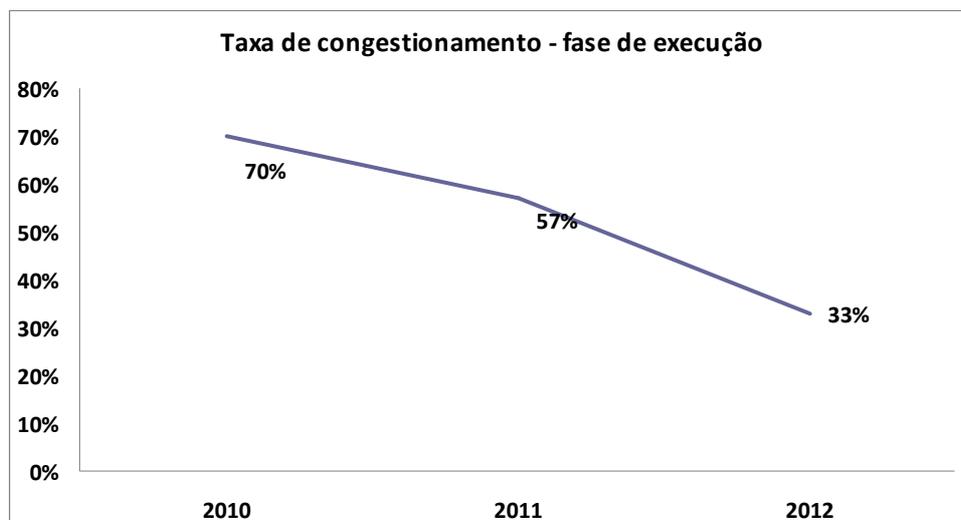


Gráfico 02

Conforme se observa, a taxa de congestionamento na fase de execução apresentou decréscimos significativos nos últimos dois anos, passando de 70%, em 2010, para 57% em 2011 e, em 2012, registro de 24 (vinte e quatro) pontos percentuais a menos que o ano pretérito (2011), resultados que enunciam o nível de comprometimento de juízes e servidores lotados na Unidade, cujos esforços favoreceram elogios do Desembargador Corregedor.

5.3. Execução Previdenciária:

A Vara do Trabalho de Chapadinha registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	20	11	14
Execuções previdenciárias iniciadas	2	7	11
Execuções previdenciárias encerradas	11	4	8
Remanescentes do período	11	14	17
Taxa de congestionamento	50%	78%	68%

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Conforme demonstrado acima, os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária teve um decréscimo de 10 (dez) pontos percentuais de 2011 para 2012.

5.4. Pagamentos e Arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos e até o mês de abril de 2013 (tocante ao último período, os dados foram extraídos do Sistema e-Gestão, disponível no site do TST, relativos à última remessa, datada de 15/5/2013):

Pagamentos/Arrecadação	2010	2011	2012	Jan-abril/2013
Valores pagos Reclamantes	R\$2.599.887,45	R\$3.401.587,05	R\$5.001.597,56	R\$575.213,69
Custas Processuais	R\$39.908,30	R\$50.336,55	R\$30.882,42	R\$38.0151,55
Contribuições Previdenciárias	R\$406.826,00	R\$492.144,03	R\$485.864,16	R\$230.181,83
Imposto de Renda	R\$34.053,35	R\$65.173,48	R\$35.632,32	R\$3.879,00
Multas aplicadas pela DRT	0,00	0,00	0,00	0,00
Emolumentos	R\$279,65	R\$1.831,83	R\$376,74	0,00
TOTAL	R\$3.080.954,75	R\$4.011.072,94	R\$5.554.353,20	R\$1.189.426,07

Observa-se que, no decurso dos anos, a Vara do Trabalho de Chapadinha vem apresentando evolução no quantitativo de valores pagos aos reclamantes, resultado que justifica a redução dos índices das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, conforme visto acima.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no **Boletim Estatístico**, ao final do ano de 2012, havia **1.163** (um mil, cento e sessenta e três) processos tramitando na Vara do Trabalho de Chapadinha, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

Nos três últimos anos, o saldo de processos ficou distribuído da seguinte forma:

	2010	2011	2012
Pendentes de julgamento	114	425	172
Aguardando cumprimento de acordo	59	64	405
Pendentes de liquidação	47	10	49
Pendentes de execução	1.069	822	507
Saldo de processos no arquivo Provisório	173	210	0
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	00	00	0
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	01	03	13
Pendente de execução previdenciária	11	14	17
TOTAL	1.474	1.548	1.163



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

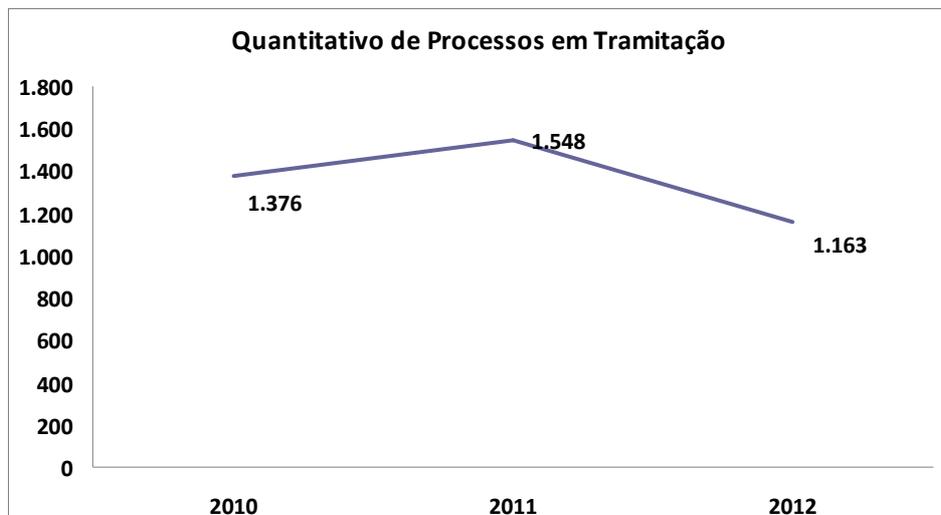


Gráfico 3.

Demonstra o quadro acima que houve acréscimo de **10,98%** no saldo de processos em tramitação na Vara entre os anos de 2010 a 2011. Em contrapartida, registrou-se decréscimo de **33,10%**, de 2011 para 2012,

O Desembargador Corregedor, certo do empenho de todos que integram o quadro da Vara do Trabalho de Chapadinha, na execução de suas tarefas respectivas, mandou consignar, nesta ata, elogios ao corpo funcional da unidade, o que ora se faz, acrescentando que a redução do saldo de processos em tramitação é reflexo da atuação de cada um no propósito da efetiva entrega da prestação jurisdicional.

De acordo com os dados estatísticos constantes do **e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho**, que passou a vigorar no mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara, conforme **remessa nº 181.1**, relativa ao mês de maio de 2013, em **elaboração**, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir, importando ressaltar que tais dados dizem respeito aos processos físicos em tramitação, tendo em vista que as novas ações, a partir de 12/12/2012, passaram a ser protocolizadas pelo PJe-JT, implantado na Vara nessa data:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	0
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	91
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	1
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	216
342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento	950
377	Processos pendentes de baixa- fase de conhecimento	503
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	18
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	0
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	0
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0
346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	55
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	0
99	Processos em execução	1489



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	100
353	Processos pendentes de finalização - fase de execução	1569
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	42
383	Processos pendentes de baixa - fase de execução	1558
117	Embargos de declaração pendentes	4
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	0
124	Exceções de incompetência pendentes	0
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	0
131	Antecipações de tutela pendentes	0
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	0
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	0
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	0
150	Embargos à execução pendentes	18
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	1
156	Embargos à arrematação pendentes	0
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	0
162	Embargos à adjudicação pendentes	0
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	0
168	Exceções de pré-executividade pendentes	2
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	2
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	2
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	2
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	0
208	Recursos Ordinários pendentes	144
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	0
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	0
226	Agravos de Petição pendentes	2
232	Recursos Adesivos pendentes	0
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	10
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios – Adm. direta - prazo vencido	0
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios – Adm. Indireta - no prazo	0
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios – Adm. Indireta - prazo vencido	0

Importante ressaltar que os números referentes aos itens 342 - Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento; 377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento; 346 - Processos pendentes de finalização - fase de liquidação, entre outros, destoam dos dados constantes do Boletim Estatístico de 2012, sendo certo que tais distorções decorrem da falta de ajustes no Sistema SAPT1, de sorte que essa providência deve ser vista como prioridade nas atividades da Vara do Trabalho, por se tratar, repita-se, de dados que interferem diretamente na estatística do Regional junto ao TST.

De se averbar que, a permanecerem inalteradas tais informações, a Vara apresentará saldo de processos em tramitação além do que efetivamente conta, situação que carece de reparo de imediato.

Em atendimento à determinação da Presidência deste Regional acerca da **imediata análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão**, especialmente naqueles que, porventura, apresentam informações estatísticas distorcidas, gerando inconsistências, o servidor Celso Antonio Botão Carvalho Júnior apresentou à equipe correccional “Relatório de Atividades de Correção do e-Gestão” (anexo I desta Ata), onde certifica haver efetuado a análise da ficha de tramitação de todos os processos descritos nos diversos itens, servindo-se, para esse intento, do conhecimento do SAPT1 e “regras de negócio” que informa possuir.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.
- Ainda por amostragem, processos em tramitação sob a modalidade PJe-JT.

A equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou **113** (cento e treze) processos, sendo **95** (noventa e cinco) relativos a autos físicos e **18** (dezoito) eletrônicos, os quais receberam o “Visto” do Corregedor. Dentre eles, **53** (cinquenta e três) receberam “Despachos Correccionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências relativas aos **processos na modalidade autos físicos**, a Corregedoria, além da análise destes, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ último andamento).

O Diretor de Secretaria Celso Antonio Botão Carvalho Júnior (exonerado do cargo em 27/5/2013, por meio da Portaria GP nº 504/2013), por meio do Ofício nº 067/2013, informou que: *“Até a exoneração a pedido do servidor Levi de Oliveira Paiva Sales, ocorrida por volta do mês de janeiro /2013, a metodologia utilizada era Autogerenciamento de Processos”. Não obstante, com a saída do referido servidor, foi necessário retornar ao sistema de ‘setorização’, a fim de melhor distribuir as atividades nesta unidade judiciária”.*

7.1 Autuação:

No dia 12 de dezembro de 2012, foi implantado na Unidade Judiciária o PJe – JT (Processo Judicial Eletrônico – Justiça do Trabalho), a partir de quando a protocolização e autuação das reclamações passaram a ser feitas diretamente pelo advogado, mediante acesso ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, via internet, ocasião em que ocorre a distribuição automática. Designada a audiência, as partes são devidamente intimadas pela Secretaria da Vara.

Daquela data até hoje, foram autuadas na unidade judiciária, 825 (oitocentos e vinte e cinco) novas ações, sendo que apenas uma se refere ao ano de 2012.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Não foram observadas irregularidades quanto a esse item.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:

Foi constatado, em 4/6/2013, no Sistema Informatizado ((Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 336), o registro, como última movimentação processual, de **5** (cinco) petições pendentes de juntada, a mais antiga relativa à RT nº 153/2012, protocolada em 14/5/2013.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos conciliados com previsão de pagamento parcelado são colocados separados dos demais que estão aguardando prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente.

Considerando que os dados estatísticos relativos aos autos físicos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.

Assim, conforme consulta à remessa nº 181, lote 1, em elaboração, do e-Gestão, relativo ao mês de maio de 2013, conta a Vara com **316** (trezentos e dezesseis) processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	216
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	100
	TOTAL	316

7.6. Certidões:

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho.

A Vara tem observado a necessária certificação dos autos quanto aos atos processuais praticados, tais como renumeração de folhas, remessa e recebimento de processos, expedição de alvarás etc.

7.7. Notificações e AR's:

A intimação das partes, via de regra, se dá via Diário Eletrônico, entretanto pode ocorrer de ser feita a citação pessoal dos advogados que comparecem à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento.

Foi constatado, em 6/6/2013, no Sistema Informatizado ((SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de **136** (cento e trinta e seis) processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas relativas às RT's nº 1274/2012, 1287/2012, 1392/2012, dentre outras, datadas de 10/5/2013.

O ATO GP nº 348/2012 aboliu a utilização do Aviso de Recebimento nas notificações postais das Varas do Trabalho e no âmbito do TRT.

7.8. Editais, Cartas Precatórias e ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 4/6/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente), constatou-se a existência de:

- a) **2** (dois) processos com pendência de expedição de edital, o mais antigo com data de 3/6/2013 (RT nº 532/2011);
- b) **1** (uma) carta precatória pende de confecção (RT nº 207/2006, datada de 31/5/2013);
- c) **37** (trinta e sete) processos com pendência relativa à expedição de ofício, o mais antigo datado de 29/1/2013 (RT nº 680/2010).

7.9. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), constatou-se, em 4/6/2013, o registro de **49** (quarenta e nove) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT nº 898/2009, datada de 21/5/2013.

No relatório de diligências, por oficial, do SAPT1 (cadastro/oficiais), observou-se, na mesma data, a existência de **1** (um) mandado aguardando cumprimento pelo Oficial Antonio Augusto Mesquita de Faria, datado de 30/04/2013, relativo à RT nº 941/2011.

Do mesmo relatório, colheram-se os seguintes prazos médios para cumprimento de mandados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio para cumprimento de mandados (dias)			
Executante de mandado	2011	2012	Até maio 2013
Antonio Augusto Mesquita de Faria	--	7,43	6,78
Camila Paiva Fontenelle	--	1,14	7,67

De acordo com o que se verifica do quadro acima, nos cinco primeiros meses do ano em curso, os mandados vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que recomenda 19 dias.

7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e atualização de cálculos são realizadas pela própria Vara, conforme informou o então Diretor de Secretaria.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), **45** (quarenta e cinco) processos pendem de atualização da conta, o mais antigo com data de 7/5/2013 (RT nº 695/2012), **7** (sete) encontram-se aptos à realização de cálculos de liquidação (cód. 645), os mais antigos datados de 29/4/2013 (RT's nº 578/2012, 1395/2012, 1397/2012, dentre outros).

Conforme consulta à remessa nº 181, lote 1, em elaboração, do e-Gestão, relativa ao mês de maio de 2013, conta a Vara com 18 (dezoito) processos aguardando tal providência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	18
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	00
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	00
	TOTAL	18

7.11. Expedição de Precatório:

Conforme relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 183), não **existe** processo aguardando essa providência.

7.12. Dos processos retirados em carga por advogados:

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ carga), constatou-se a existência de **5** (cinco) processos em carga com advogado, os mais antigos com data de 9/5/2013 (RT' nº 145/2012 e 376/2008).

7.13. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), verificou-se a existência de **31 (trinta e um)** processos pendentes de expedição de alvarás, os mais antigos com data de 29/4/2013 (RT's nº 1388/2011 e 1174/2012);

7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Da análise de processos nesse estágio, verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Registra-se, entretanto, que, consoante planilha do excel elaborada pela Diretoria de Informática do Regional, a Vara procedeu ao arquivamento das **RT's nº 7/1997, 292/1997, 671/1999, 83/2000, 105/2000, 252/2000, 18/2001, 112/2001, 164/2001, 181/2001, 187/2001, 234/2003, 235/2003, 327/2003, 46/2004, 172/2005, 757/2005, 758/2005, 1235/2005, 1373/2005, 1382/2005, 540/2006, 568/2006, 777/2006, 778/2006, 779/2006, 780/2006, 296/2007, 324/2007, 431/2007, 554/2007, 829/2007, 848/2007, 855/2007, 856/2007, 859/2007, 878/2007, 932/2007, 258/2008, 309/2008, 383/2008, 537/2008, 201/2009, 88/2010, 328/2010, 888/2010, 1043/2010, 1060/2010, 1082/2010, 1206/2010, 1222/2010, 91/2011, 111/2011, 167/2011, 171/2011, 408/2011, 745/2011, 751/2011 e**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

753/2011, sem atentar, todavia, para a necessidade de proceder à exclusão do devedor do respectivo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Durante os trabalhos correccionais, sob a orientação da equipe que os conduziu, a Secretaria da Vara adotou providências no sentido de regularizar a situação, de modo que, ao final, a pendência já não mais se verificava.

Conforme consulta à remessa mensal nº 181, lote 1, em elaboração, do e-Gestão, relativa ao mês de maio de 2013, constata-se a existência de **402** (quatrocentos e dois) processos com devedores inscritos no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	2
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	2
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	0
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	402

7.15. Não foram encontradas irregularidades nos itens a seguir enumerados: *numeração de folhas, inutilização de espaços em branco, termo de juntada, identificação de servidor nos atos praticados, abertura de volumes e juntada de CP.*

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho de Chapadinha no ano de 2012.

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.
Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres	257	42,00	2407	36	397	52,86	1190
Patrick Arruda Leon Serva	236	38,62	2231	33	164	21,83	475
Fernando Luiz Duarte Barboza	42	6,87	773	12	88	11,71	136
Marcelo Marques	18	3,00	199	2,95	17	2,26	133
João Henrique Gayoso e Almendra Neto	40	6,54	834	12	33	4,39	203
Carlos Eduardo Evangelista B. dos Santos	16	2,62	258	3,7	51	6,79	98
Alisson Almeida de Lucena	2	0,35	24	0,35	1	0,16	2
TOTAL	611	100%	6726	100%	751	100%	2237

8.2. Despachos:

Constatou-se, no SAPT1, no *link*: (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. Despacho), no dia 15/3/2013, o quantitativo de **98 (noventa e oito)** processos pendentes de despacho (a mais antiga, RT nº 331/2011, datado de 15/3/2013). O prazo médio para a tomada dessa providência, atualmente, corresponde a 18,18 (dezoito vírgula dezoito) dias.

8.3. Audiências:

O **Ofício nº 67/2013**, já referido anteriormente, dá conta de que as sessões de audiência são realizadas, de segunda a quinta-feira, sendo designadas 10 (dez) nesse primeiro dia e 12 (doze) nos demais, totalizando 46 (quarenta e seis) audiências semanais. Ressalta, também, que não foi criado no ambiente do PJE uma regra com relação ao quantitativo de processos por rito na pauta de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

audiências, de modo que todos os processos ajuizados eletronicamente, independentemente do rito, são incluídos em pauta automaticamente e em sequência de disponibilidade.

8.4. Prolação de sentenças:

Em data de 4/6/2013, em consulta ao SAPT1 (relatórios/bol. pendentes de julgamento), constatou-se a **inexistência** de processos pendentes de decisão de mérito.

A remessa mensal nº 181, em elaboração, lote 1, do e-Gestão, relativa ao mês de maio de 2013, aponta número elevado de processos aguardando o encerramento da instrução processual, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
61	Processos aguardando o encerramento de instrução processual	91
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	1
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1

8.5 Bacenjud:

Em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico- último andamento –cód. 640), verificou-se a ausência de processo aguardando efetivação de penhora *on line*.

8.6 Renajud:

Conforme Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 199), verificou-se a inexistência de processos com pendência de consulta de bens junto ao sistema do Detran.

8.7 Infojud:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 200), constatou-se a existência de 14 (quatorze) processos pendentes de consulta à declaração de bens dos executados junto ao sistema da Receita Federal, o mais antigo com data de 26/5/2011 (RT nº 152/2010).

Metas do Judiciário Nacional

→ **Meta nº 02/2010** - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.

Não foram encontrados processos inclusos na Meta.

→ **Meta Nº 01 – 2012** - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012².

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.³ mínimo, mais 01.⁴

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
Vara do Trabalho de Caxias	69
Vara do Trabalho de Bacabal	96
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	91
Vara do Trabalho de Estreito	138
Vara do Trabalho de Chapadinha	107

² Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Vara do Trabalho de Chapadinha alcançou o índice de 107%, cumprindo, desse modo, a meta descrita.

→ **Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008⁵.**

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

A Vara correccionada **não** possui processos inclusos na situação descrita acima.

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

→ **Meta 1 – Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;**

→ **Meta 2 – Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.**

→ **Meta 13, específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.**

No que se refere a metas não cumpridas em exercícios anteriores, as metas 2 e 3 de 2010 continuam sendo acompanhadas pela Corregedoria no ano de 2013.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no 1º trimestre/2013, de qualquer unidade judiciária, tendo em vista que parte dos dados dependem de apuração junto ao PJe-JT, ainda não integrado ao e-Gestão, mas que se encontra em fase de estudo junto ao TST.

8.5. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 4/6/2013, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correção até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correção até esta data, 22 (vinte e dois) processos foram convertidos em diligência.

8.6 Conciliação.

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de **49%**, meta não alcançada pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a **34%** (trinta e quatro), abaixo, inclusive, das unidades integrantes da mesma classe.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Vara do Trabalho de Caxias	23	36	55
Vara do Trabalho de Bacabal	25	38	36
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	60	40	38
Vara do Trabalho de Estreito	25	51	42
Vara do Trabalho de Chapadinha	24	40	34

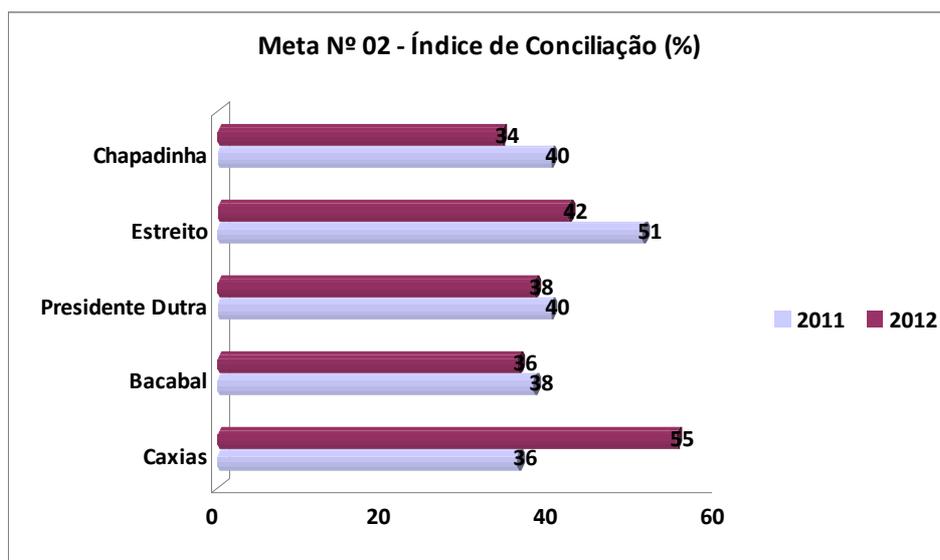


Gráfico 4

8.7. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, não se constatou demora na remessa ao Tribunal.

8.8. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPT1 e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, constatou:

8.8.1. Liberação de Depósitos Recursais: A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

8.8.2. Utilização dos instrumentos coercitivos: São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição (18/6/2012) até a data de 4/6/2013, conforme relatórios do SAPT, os seguintes resultados:

- **345** (trezentas e quarenta e cinco) solicitações de penhora *on line*, sendo que **110** (cento e dez) restaram positivas, com arrecadação de **R\$463.995,98** (quatrocentos e sessenta e três



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), **38** (trinta e oito) parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$6.089,24 (seis mil, oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** e **199** (cento e noventa) negativas.

- **112** (cento e vinte e duas) consultas ao sistema RENAJUD e **146** (cento e quarenta e seis) ao INFOJUD.
- Eventuais pendências encontram-se registradas nos itens correspondentes

8.8.3. Registros processuais na fase de execução: Conforme determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente a liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são registrados no sistema informatizado.

8.8.4. Das certidões de Crédito.

O sistema SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 4/6/2013, aponta a existência de **5** (cinco) processos com pendência de expedição de certidão de crédito, o mais antigo com data de 30/1/2013 (RT nº 545/2007).

Sobre esse tema, a equipe correcional constatou que, uma vez expedida a certidão de crédito, a Secretaria promove a extinção da execução e, em seguida, o arquivamento definitivo do feito, conduta inadequada ao caso, que requer, apenas e tão-somente, o arquivamento provisório do processo, haja vista que não satisfeita a execução, nos exatos moldes preconizados pelo Ato GCGJT nº 17/2011, de 12 de setembro de 2011 e Ato GCGJT nº 001/2012, de 03 de março de 2012.

8.8.5. Pauta especial em fase de execução: A Vara do Trabalho, especialmente em relação aos processos em que houve penhora de bens, organiza, na última quinta-feira de cada mês, pauta especial de conciliação, ainda que não solicitado pelas partes.

8.8.6. Citação de Sócios de Empresa Executada: É adotada a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo juízo.

8.8.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório: Quando da suspensão da execução, ao remeter os autos ao arquivo provisório, **não** é verificada a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à lavratura de certidão, pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução. Situação verificada nos autos das Reclamações Trabalhistas nºs 951/2010, 211/2008 e 214/2009.

No que respeita ao e-Gestão, a remessa mensal nº 181, lote 01, em elaboração, relativa ao mês de maio de 2013, indica a existência de 42 (quarenta e dois) processos nesse estágio processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	42
TOTAL		42

8.8.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 3/6/2013, conforme consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320)), havia **12** (doze) processos pendentes de arquivamento, o mais antigo – RT nº 656/2012 – datado de 23/4/2013.

9. PRAZOS MÉDIOS:

9.1. De audiências

9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a mesma classe da Vara correcionada, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		2010	2011	2012
Vara do Trabalho de Caxias	RS	74	54	30
	RO	79	63	47
Vara do Trabalho de Bacabal	RS	76	50	4
	RO	81	49	6
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	RS	52	42	4
	RO	62	50	6
Vara do Trabalho de Estreito	RS	44	39	11
	RO	47	43	11
Vara do Trabalho de Chapadinhã	RS	23	35	42
	RO	32	37	45

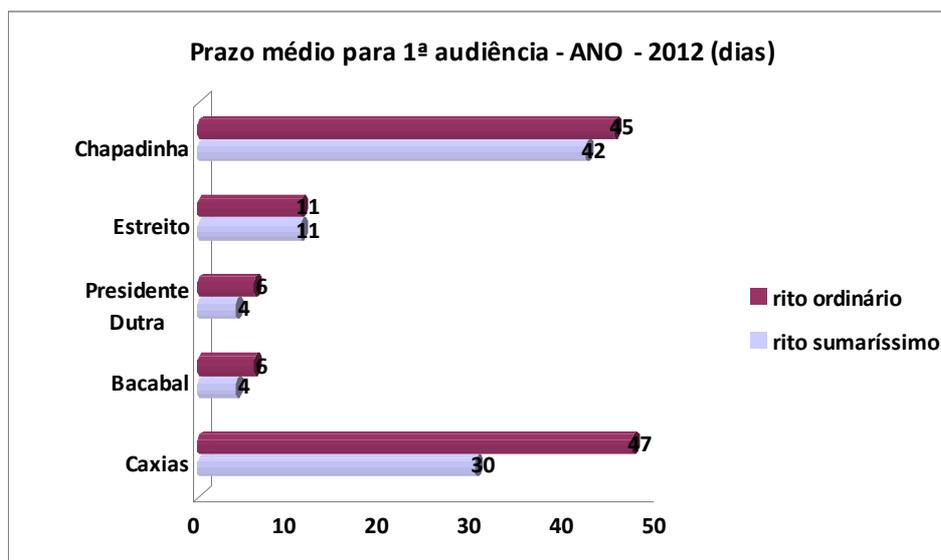


Gráfico 05

De se anotar que os prazos médios para realização da **primeira audiência**, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Chapadinhã, vêm aumentando gradativamente, inclusive em relação às Varas integrantes da mesma classe, nada obstante contar com dois juízes lotados na Unidade. A situação motivou alerta do Desembargador Corregedor, que exortou os juízes a realizarem audiências nos dois turnos e, também, nos dias de sexta-feira.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a abril de 2013, a unidade apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até a 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento – rito sumaríssimo	125,8
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	88,05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	120,67
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto rito sumaríssimo	136,11

9.1.3 Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Chapadinha	RS	35,40	61,88	68,81
	RO	68,68	54,60	101,98
JUÍZES		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano 2011	Ano de 2012
1. Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres	RS	-	-	12,90
	RO	-	-	4,63
2. Patrick Arruda Leon Seva	RS	-	-	6,24
	RO	-	-	4,23
3. Carlos Eduardo Evangelista Batista dos santos	RS	2,00	4,43	1
	RO	2,00	2,14	1
4. Carlos Gustavo Brito Castro	RS	3,00	-	-
	RO	3,00	-	-
5. Érika Guimarães Gonçalves Dovera	RS	-	8,86	-
	RO	-	3,40	-
6. Fábio Ribeiro Sousa	RS	-	36,00	-
	RO	-	33,00	-
7. Fernando Luiz Duarte Barboza	RS	-	-	39,70
	RO	-	-	9,14
8. Alisson Almeida de Lucena	RS	-	-	00
	RO	-	-	00
9. Marcelo Marques	RS	-	-	1
	RO	-	-	1
10. Francisco Tarcísio Almeida de Araújo	RS	8,00	5,64	-
	RO	8,00	4,59	-
11. Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	-	13,75	-
	RO	-	10,88	-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

12. João Henrique Gayoso e Almendra Neto	RS	-	1,00	-
	RO	-	1,00	-
13. Leonardo Henrique Ferreira	RS	-	-	-
	RO	-	-	-
14. Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	RS	-	29,00	-
	RO	-	1,00	-
15. Maurílio Ricardo Neris	RS	-	00	-
	RO	-	00	-

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a abril de 2013, a Vara do Trabalho de Chapadinha apresentou os seguintes prazos para julgamento:

9.2. De mérito:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	112,41
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	134,83

9.3 Para execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – rito sumaríssimo	--
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – exceto rito sumaríssimo – ente privado	641,50

9.4 Para arquivamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	195,32
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento – exceto rito sumaríssimo – ente privado	264,64
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	452,10

10. Quadro de pendências:

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:

	PENDÊNCIAS		
	Tramitação	JUNHO/2012	JUNHO/2013
Secretaria	Petições pendentes de juntada	5	5
	Notificações pendentes de expedição	11	136
	Editais pendentes de expedição	0	2
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	3	1
	Ofícios pendentes de expedição	22	36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Mandados pendentes de confecção	9	49
	Mandados Pendentes de cumprimento	--	1
	Realização de cálculos pendentes	3	7
	Atualização de cálculos pendentes	17	45
	Precatório pendente de expedição	0	0
	Carga de processos	4	5
	Alvarás pendentes de confecção	14	31
	Processos para arquivar	63	12
	Certidões de créditos para expedir	0	5
	Inclusão no BNDT	-	3
	Juízes	Conclusos para despacho	230
Julgamento com prazo vencido		36	0
Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)		8	0
Pesquisa ao RENAJUD		23	0
Pesquisa ao INFOJUD		22	14

Registre-se que, dos vinte itens de pendências apontados, 11 (onze) deles diminuíram em 2013, relativamente ao ano precedente.

Satisfeito com o resultado verificado, o Desembargador Corregedor, mais uma vez, fez elogios à atuação do quadro funcional da Vara do Trabalho de Chapadinha.

No que tange ao Processo Judicial eletrônico, tem-se que foi implantando na Vara do Trabalho de Chapadinha em 12/12/2012, pelo Juiz auxiliar da Presidência, Manoel Lopes Veloso Sobrinho. Desde então, conforme já informado, foram autuados 825 (duzentos e vinte e um) processos. Após o período de seis meses de implantação do PJe-JT, os servidores lotados na Vara detectam as seguintes dificuldades: deficiência de infra-estrutura da internet (conexão lenta e queda de energia), dificultando o acesso ao sistema e o download dos processos; falta de unificação de modelos de notificação, mandados, despachos e demais expedientes junto ao sistema; capacidade de arquivamento dos documentos é de apenas 1.5 MB (1.500 KB), o que demanda muito tempo e espaço para digitalização dos arquivos.

As atividades do PJe-JT na Vara do Trabalho são executadas por todos os servidores, de maneira a dar efetividade ao processo, cabendo ao Diretor o gerenciamento e, à servidora Ataídes Maria Almeida Borralho, a confecção das notificação. Os processos estão, nesta data, assim alocados:

NÓ DE TAREFA (CAIXAS)	QUANTIDADE
Aguardando Cumprimento de Providência	45
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	-
Aguardando ciência	20
Aguardando término dos prazos	56
Analisar Arquivamento	79
Análise de Liquidação	-
Análise do Conhecimento	-
Arquivamento Definitivo	-
Designar Audiência	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Minutar Sentença	-
Minutar despacho	7
Operações da Audiência	214
Produzir Expediente da Secretaria	13
Registrar no BNDT – Exec	-

Durante a realização dos trabalhos, a Juíza Titular da Vara apresentou ao Desembargador Corregedor relatório onde constam atividades desenvolvidas pela unidade durante o ano de 2012/2013, visando à melhoria na qualidade da prestação jurisdicional, destacando-se, dentre elas, o Dia da Perícia, Despacho Zero e Vacinação contra a Gripe, Tuberculose, Hanseníase, Hepatite e Tétano. Dito relatório constitui o **Anexo II** desta ata.

Averbe-se, além de tudo, que a unidade correccionada, atenta à qualidade da prestação jurisdicional, após a realização da audiência primeira, dá conhecimento à parte reclamante, por escrito, do número do seu processo, com informação do horário de atendimento ao público (7h30min às 17h30), bem assim os meios para contato, tais como número do telefone da vara e endereço eletrônico do Regional. A medida visa aproximar da Vara do Trabalho o jurisdicionado radicado em locais mais distantes, evitando, desse jeito, deslocamentos desnecessários para obtenção de simples informações de tramitação processual.

Ciente dessa providência, o Desembargador Corregedor mandou registrar em ata sua satisfação com a tomada dessa iniciativa, que, no seu entender, revela preocupação dos juízes e servidores com a satisfação do destinatário com a qualidade do serviço que lhe é prestado.

11. VARA ITINERANTE:

No período de 9 a 12 de abril do ano de 2012, a Vara do Trabalho de Chapadinha se deslocou em caráter itinerante ao Município de Urbano Santos/MA, oportunidade em que realizou 118 (cento e dezoito) audiências, solucionando, na oportunidade, 65 (sessenta e cinco) processos, sendo 52 (cinquenta e dois) por decisão de mérito e 13 (treze) por arquivamento.

De 20 a 23 de agosto do mesmo ano, se deslocou à cidade de Buriti, onde realizou 80 (oitenta) audiências, resultando no atendimento de 79 (setenta e nove) pessoas e 1 (um) arquivamento. Na oportunidade, foram realizadas perícias, ante o pedido de insalubridade. Não foram prolatadas sentenças, tendo em vista a impossibilidade de encerramento da instrução processual (dados colhidos de relatório encaminhado à Corregedoria Regional).

Até o momento, em vista da implantação do PJe-JT, a Vara não agendou realização de atividade itinerante.

12. GESTÃO DE PESSOAS:

12.1. Juízes:

Encontram-se lotados na Vara do Trabalho de Chapadinha os seguintes magistrados:

1 – Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres – Juíza do Trabalho Titular da Vara.

2 – Patrick Arruda Leon Serva – Juiz do Trabalho Substituto.

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os afastamentos legais dos magistrados lotados na Vara correccionada foram os seguintes:

a) Juíza Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres

- férias: 9/5 a 7/6/2012, 10/7 a 8/8/2012, 14/1 a 3/2/2013, 1 a 9/4/2013 e de 10/4/2013 a 9/5/2013;
- licença para tratamento de saúde: 22/10 a 2/11/2012 e de 6/11 a 20/12/2012;
- para participação 52º Encontro Brasileiro de Direito do Trabalho – São Paulo/SP: 25 a 27/6/2012; Seminário “Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho - Brasília/DF: 9 a 11/10/2012; Treinamento sobre o Processo Judicial Eletrônico - PJE do TRT –São Luís - MA: 4 a 6/2/2013; 53º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho – São Paulo/SP: 24 a 26/6/2012;
- Deslocamento da VT para outro Município em caráter Itinerante: Buriti/MA 20 a 23/8/2012 e Urbano Santos/MA: 10 a 13/9/2012.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

b) Juiz Patrick Arruda Leon Serva: lotado na VT desde 2/7/2012.

- licença por motivo de casamento: 16 a 23/11/2012;
- afastado para participação no II Encontro de TRT's Norte e Nordeste, em São Luís: de 20 a 21/9/2012, 12º Cursos de Formação Inicial da EMAMAT - Brasília/DF: 1 a 26/10/2012; Curso de Formação Continuada para Magistrados, em São Luís - MA - de 28 a 29/11/2012; Curso de Capacitação de magistrados em PJE, Módulo II - São Luís: 28 a 29/11/2012; Curso de Formação Continuada para Magistrados, em São Luís – MA, de 25/2/2013 a 1/3/2013;
- Deslocamento da VT para outro Município em caráter Itinerante: Vargem Grande/MA-30/10/2012;
- . Exercendo a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas: 13 a 17/5/2013.

c) Juízes substitutos que estiveram exercendo a titularidade da Vara do Trabalho:

1- Alisson Almeida de Lucena: 25 a 28/6/2012;

2- Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos: 28/5 a 1/6/2012; 4 a 6/6/2012;

3- Fernando Luiz Duarte Barboza: 22 a 26/10/2012

4- Marcelo Marques: 19 a 23/11/2012.

12.1.1 Assiduidade da Juíza Titular e substitutos.

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes são assíduos, comparecendo, regularmente, à Vara do Trabalho.

12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC
1. Esmar Taqueti Machado	Diretor de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03
2. Francisco das Chagas C. Branco Filho	Analista Judiciário	Superior (Ciências Náuticas)	FC-04
3. Cláudia Virgínia de C. Costa Araújo		Superior (Direito)	FC-03
4. Vinícius Araújo Cedraz		Superior (Direito)	FC-02
5. Camila Paiva Fontenelle		Superior (Direito)	FC-02
6. Celso Antônio Botão Carvalho Júnior	Técnico Judiciário	Superior (Direito)	s/FC
7. Allyne Maria da Costa Marques		Superior (Administração)	s/FC
8. Altaides Maria Almeida Boralho	Requisitada	Superior (Bel. Letras)	FC-01
9. Aurema Machado da Ponte		Nível Médio	FC-01

12.2.1. Oficiais de Justiça:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
1. Antonio Augusto Mesquita de Farias	Analista Judiciário (execução mandados)	Bel. em Direito

12.2.2. Estagiários:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

NOME	ESCOLARIDADE
1. Joalldo Santos Fontinelle	Médio
2. Andrey Thalysom Cardoso Almeida	Médio
3. Fernanda Ronnya do Nascimento Vaz	Superior
4. Isamara Pessoa Almeida	Superior

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, durante os trabalhos, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva, e Olívia Maria Oliveira Almeida, membro da comissão do e-Gestão, reuniram-se com o atual Diretor de Secretaria, oportunidade em que lhe prestou esclarecimentos quanto ao lançamento, correções e ajustes dos movimentos processuais relativos às regras de negócios do Manual do Sistema, a fim de que os relatórios existentes no SAPT1 - Sistema de Acompanhamento Processual retratem a real estatística da Vara do Trabalho.
- 2) Por força da Portaria GP nº 504/2013, foi exonerado do cargo de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Chapadinha o servidor Celso Antonio Botão Carvalho Júnior e nomeado o servidor Esmar Taqueti Machado Filho, cuja posse deste último se deu no dia três próximo passado, com entrada em exercício no mesmo dia.

12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011; 93, de 23 de março de 2012, e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 3 (três) anos anteriores ao exercício presente, de 1.001 e 1.500 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) servidores.

Atualmente, conta a Vara com 10 (dez) servidores, sendo um deles Executante de Mandados.

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Número de processos recebidos/Média	1244	1364	1674
Número de servidores (Resolução 63/2010)	11-12	11-12	11-12
Número de servidores na Vara	10	10	9
Média de processos por servidor	124	136	186

13 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

13.1 Inspeção Judicial:

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11/1/2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

14. GESTÃO DOCUMENTAL:

14.1. Dos autos findos: Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

14.2. Das pastas: A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

15.1. Instalações físicas:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Chapadinha possui instalações físicas adequadas, em excelente estado de conservação e compatível com a movimentação processual, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade.

15.2. Equipamentos:

Segundo informações constantes do Ofício 67/2013-VTCHAP, os aparelhos de ar condicionado, assim como todo o mobiliário da Vara do Trabalho, são novos e estão em perfeito estado de conservação e funcionamento.

16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica. O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correccionada assim procede.

16.1.2. Sistemas de Cálculos. A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência). O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

16.1.4. e-DOC. O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

16.2. Utilização do Sistema SAPT1:

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores para o registro da movimentação processual.

16.2.1. e-PUBLIC: É uma ferramenta criada no sistema SAPT1, que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc).

A Secretaria tem otimizado o uso da ferramenta, utilizando-a para a publicação de sentenças, despachos.

17. GESTÃO AMBIENTAL:

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos.

18. OUVIDORIA:

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa a ausência de manifestações naquela Seção, relativamente a processos em tramitação na Vara do Trabalho de Chapadinha.

19. FALE-CORREGEDORIA:

No exercício de 2012 e até o mês de maio de 2013, não há registros de reclamação junto ao FALE-CORREGEDORIA.

20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Considerando a **inexistência** de processos pendentes de julgamento com prazo vencido (item 8.4), e, ainda, que o número de processos julgados no ano de 2012 superou o número dos recebidos, tem-se que a Vara do Trabalho **cumpriu** à determinação relativa ao monitoramento dos processos pendentes de julgamentos.

Tendo em vista que a taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento sofreu decréscimo de 6 (seis) pontos percentuais, de 2011 para 2012, e que a Vara adota a praxe de designar pauta especial de conciliação para os processos na fase de execução, na última quinta-feira de cada mês, especialmente nos processos em que houve êxito na penhora de bens, considera-se atendidas as recomendações relativas aos itens: **adoção de providências que estimulem a conciliação e manter o número de processos solucionados elevado.**

Atendidas às recomendações relativas ao uso necessário dos meios coercitivos para obtenção de execução mais eficiente, vez que a taxa de congestionamento na fase de execução reduziu nos últimos três anos, com registro de 24 (vinte e quatro) pontos percentuais a menos em 2012 em relação ao ano pretérito (2011).

O registro de atividade itinerante no ano de 2012 dá conta do cumprimento do disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como os termos Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - Determinação atendida, tendo em vista o registro de inclusão de 402 (quatrocentos e dois) devedores no período compreendido entre a última correição e esta data.

21. SUGESTÕES:

O atual Diretor de Secretaria sugeriu sejam tomadas providências que visem à eliminação dos autos findos que não guardem valor histórico, tendo em vista a desnecessidade de sua guarda.

22. VISITAS:

No período correcional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas.

23. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) as taxas de congestionamento, nas fases de conhecimento (4%, 41% e 32%) e execução (70%, 57% e 33%), nos últimos três anos;
- b) o baixo índice de conciliação verificado no último triênio (24%, 40% e 34%);
- c) o prazo médio para realização da primeira audiência (42 e 45 dias, respectivamente) nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário;
- d) o quantitativo de processos pendentes de despacho (98);
- e) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

À Juíza Titular e ao Juiz Substituto:

23.1 Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases conhecimento e execução. Nesse sentido, devem priorizar os procedimentos de conciliação, promovendo a realização constante de audiências com esse objetivo, independentemente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito;

23.2 Permançam atentos à utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD), promovendo as respectivas consultas em tempo razoável, conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012) e o art. 165 do PGC deste Regional, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;

23.3 Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado ao final do ano de 2012, abaixo do pretendido pelo Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23.4 Persistam, **quando da elaboração da pauta de audiências**, no propósito de diminuir os prazos para a realização da primeira audiência (42 e 45 dias, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo, devendo, para tanto, designar pautas nos turnos matutino e vespertino, inclusive nos dias de sexta-feira;

23.5 Adotem providências no sentido de manter em patamares razoáveis o quantitativo de processos pendentes de despacho, de forma que o prazo nunca supere a casa dos 10 (dez) dias, cuidando para que acúmulos não se verifiquem;

23.6 Atentem para o que dispõe o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;

23.7 Orientem o Secretário das audiências para que, uma vez encerrada a instrução processual, proceda, obrigatoriamente, à imediata conclusão dos autos ao magistrado, para prolação de sentença, observado o prazo de 24 horas previsto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado do Regional e art. 190 do CPC, com observância dos registros pertinentes;

24. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade;
- b) o acervo de processos aguardando a expedição de notificações (136);
- c) o arquivamento de processos sem observância de exclusão dos devedores inclusos no BNDT e
- d) ausência de certidão da lavra do Diretor de Secretaria quando da remessa dos autos ao Arquivo Provisório.

24.1. À Secretaria da Vara que:

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- b) Dê atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-GESTÃO, em vigor desde janeiro do ano em curso;
- c) Implemente o cumprimento das pendências apontadas nesta ATA, notadamente àquelas registradas no item 10 – Quadro de Pendências;
- d) Informe à Corregedoria, no prazo de **30** (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, cujos processos deverão ser levados em conclusão ao magistrado para **imediato** conhecimento e tomada das necessárias providências.

24.2. Ao Diretor de Secretaria que:

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Atente para a necessidade permanente de exclusão da parte executada do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, uma vez quitado o débito;
- c) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- d) Observe a regra disposta nos Atos Normativos correspondentes quando da expedição de Certidão de Crédito Trabalhista, consoante orientação constante no corpo da ata.
- e) Providencie, com a indispensável urgência e sempre que o juízo determinar, a expedição dos alvarás que aguardam essa providência, lembrando que a omissão desse ato causará sérios prejuízos aos credores;
- f) Faça a leitura desta ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) No prazo de 60 (sessenta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações inseridas nesta ATA;
- b) Oficiar à Presidência Regional dando-lhe conhecimento e solicitando providências acerca da sugestão apresentada pela Vara, conforme item 21 desta ata;
- c) Dar conhecimento do relatório elaborado pela Vara do Trabalho, atinente aos ajustes efetuados nos itens do e-Gestão à Comissão correspondente, para que se manifeste com brevidade acerca de sua regularidade;
- d) sobre as boas práticas adotadas pela Vara correccionada, dê-se conhecimento às demais unidades da primeira jurisdição;
- e) publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

Finalizando os trabalhos correccionais na Vara do Trabalho de Chapadinha, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, cumprimentou os presentes, falou de última correição ordinária e disse da sua satisfação em encontrar a Vara em boas condições, como acontece agora. Disse que, em verdade, por onde passa, fala do seu modo de conduzir a correição, de modo um tanto diferente, lembrando de como ocorria em épocas anteriores, enfatizando a necessidade de correições permanentes, sempre cobrando de quem precisa ser cobrado e elogiando quem precisa ser elogiado: essa sua maneira de ver a correição. Lembrou que todos precisam ter consciência da importância do trabalho que presta, primeiro pela condição humana que se tem, em razão do que se deve atender muito bem àqueles que nos procuram, especialmente em razão de sermos relativamente bem remunerados. Sobre os aspectos da Vara, em geral, falou dos prazos para realização da primeira audiência, que entende deve ser reduzido. Elogiou o fato de não haver encontrado problemas com processos pendentes de julgamento e poucos processos aguardando despacho. Enalteceu a qualidade da Juíza Titular da Vara, bem assim o quadro funcional que serve à Vara do Trabalho de Chapadinha, em razão do que demonstrou seu contentamento. Disse da recepção da Dra. Liliana, aberta ao diálogo, sempre querendo melhorar mais, dar mais de si. Enfatizou que o trabalho da Vara não é tamanho a ponto de sacrificar quem quer que seja, de modo que tudo pode ser feito a tempo e modo. Com a palavra, a Juíza Liliana pediu para ler escrito, para não esquecer nenhum dos seus colegas. Agradeceu, a princípio, à equipe que compõe a Vara, ressaltando que os resultados positivos resultam dos esforços de todos. Falou não ser fácil a tarefa de conduzir uma equipe, mas que o faz sempre buscando o sucesso, oportunidade em que citou trechos do técnico Bernardinho, no Livro “Transformando suor em suor em ouro “O Sucesso têm muitos pais, mas o fracasso é quase órfão”. Falou que todos nós erramos, mas a forma com que lidamos esses erros é que demonstra nosso verdadeiro valor. Disse que o sentido de coletividade é mais importante que centelhas individuais de vaidades. Ainda, que o líder precisa ser humilde, respeitando a todos, de modo a melhor conduzir os trabalhos, liderando pelos exemplos, citando os praticados, com humildade, por Jesus Cristo, até hoje lembrados. Ressaltou a importância da integração entre o conhecimento técnico e os relacionamentos interpessoais,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

reconheceu a motivação e paixão que os servidores e juízes têm pelos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Vara do Trabalho. Agradeceu aos servidores pelos resultados apresentados, lembrando que a excelência dos trabalhos é exercício que deve ser praticado diariamente. Agradeceu, ainda, à equipe correcional pela demonstração dos pontos que devem ser corrigidos. Fez menção à chegada do novo Diretor, Esmar Taqueti, e agradeceu pelos bons préstimos do até então Diretor, Celso Botão. A seguir, nominando-os, agradeceu pelo trabalho desenvolvido por cada um dos servidores que integram a Vara do Trabalho de Chapadinha. Por fim, lembrou do Juiz Patrick, em atividade em Barreirinhas, falando do seu empenho no exercício da função jurisdicional. A seguir, a servidora Cláudia Virgínia pronunciou-se no sentido da importância da atividade correcional, que vem apontar aspectos que precisam ser melhorados, essa a razão de sua apreensão. Teceu, ainda, comentários sobre o PJe, apontando dificuldades em sua operação. O Diretor Esmar Taqueti agradeceu pela acolhida de todos e de sua satisfação de vir trabalhar em Chapadinha, onde encontrou colegas de trabalho esforçados, empenhados com o trabalho. Retomando a palavra, o Corregedor disse que, às vezes, fala muito pouco, especialmente quando a unidade apresenta resultados satisfatórios, mas lembrou que todos os aspectos de avaliação estão registrados em ata, que deverá ser lida em conjunto com os demais servidores. De sua vez, o servidor Celso Botão agradeceu pela confiança dispensada pela Juíza titular e à equipe da Vara do Trabalho, com quem manteve contato o ano inteiro. Ato contínuo, pediu perdão àqueles que haja desagradado, em especial à Juíza Liliana, pelas vezes em que seus pensamentos não foram coincidentes. Desejou sucesso a todos, averbando que, para si, é muito triste passar por tudo isso que agora passa, mas acredita que todos esses fatos acontecerem por vontade divina, a fim de que pudesse melhorar como ser humano que é. Disse que tudo resulta da vontade de Deus, asseverando que se “Deus me colocou, Deus me retirará de onde estiver”, aludindo que, em certo momento, não atendeu a essa vontade divina. Mais uma vez, pediu perdão aos colegas, ao Desembargador e ao próprio Tribunal pelas possíveis falhas que haja cometido, à Juíza titular da Vara, por haver esquecido que tudo foi Deus que lhe deu e lhe retirou, extraindo de toda a situação uma lição de humildade, citando o apóstolo Paulo, quando fala da sua condição de menino e de homem, momentos que reclamam posturas diferentes. Agradeceu por tudo e desejou sucesso, mais uma vez a todos. Após, o Corregedor parabenizou o servidor Celso pelo discurso que fez, quando falou de sua humildade em reconhecer possíveis erros cometidos, considerando esse um ato de grandeza. Alynne, sensível às palavras do Celso, desejou-lhe sucesso e que ele consiga ficar mais próximo de sua família, mesmo porque também atravessa essa situação. Desejou-lhe, por fim, muita felicidade. Em complemento, a Juíza titular disse ao servidor Celso que não era necessário pedir-lhe perdão por nenhum ato, ressaltando ser ele um bom servidor, por possuir conhecimento técnico, acreditando, por isso, que logo passará nos concursos que deseja. Prosseguiu falando do trabalho do servidor tanto nesta quanto na Vara de Bacabal, finalizando com pedido de desculpas por falhas que possa também haver cometido. Nada mais. Chapadinha, aos sete dias de junho de dois mil e treze, eu, _____, Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário, lavrei esta ATA, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela Juíza Titular da Vara, pelo Diretor de Secretaria e pelo Secretário da Corregedoria.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES
Juíza do Trabalho

ESMAR TAQUETI MACHADO FILHO
Diretor de Secretaria

ANTONIO MANOEL COSTA SILVA
Secretário da Corregedoria